



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



PORTARIA SEMEIA Nº 046/2025
PROCESSO Nº: 049 – 2025/DLA - SEMEIA

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

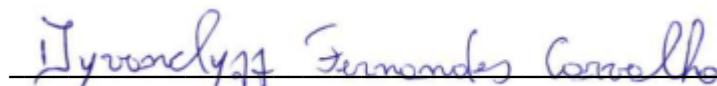
PUBLICAÇÃO: 25/04/2025
VALIDADE: 25/04/2028

ATIVIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
ENDEREÇO: AV LEOLINO FRANCISCO DOURADO LIO DOURADO Nº1002, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

RAZÃO SOCIAL: DMA DISTRIBUIDORA S/A
ENDEREÇO: AV LEOLINO FRANCISCO DOURADO LIO DOURADO
C.N.P.J: 01.928.075/0197-04

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decreto nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Lei do Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o **Processo nº 049-2025/DLA-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder a **Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a DMA DISTRIBUIDORA S/A, inscrito no CNPJ sob nº **01.928.075/0197-04**, com sede Av Leolino Francisco Dourado Lio Dourado Nº1002, no Município De Bom Jesus da Lapa - Ba, para a atividade de Comercio Atacadista de Mercadoria em Geral. **Art. 2.º** - Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

BOM JEUS DA LAPA – BA
25 DE ABRIL DE 2025


DYVANCLYFF FERNANDES CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

OBS: Conforme Lei nº: 450 DE 20 DE JUNHO DE 2014, Art. 47, e Resolução CONAMA Nº 237/97. As Licenças e as Autorizações Ambientais terão prazos determinados, podendo ser prorrogados ou renovados, de acordo com a natureza dos empreendimentos e atividades.